



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 290/2020

*Dispõe sobre a nomeação Pontes e Pontilhões no Município de Piau – MG.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

**Art. 1º.** Fica nomeado pontilhão situado na comunidade Mirandas como “Pontilhão Cleber Procópio”.

**Art. 2º.** Fica nomeada a ponte situada na comunidade Mirandas como “Ponte Sebastião Teobaldo”.

**Art. 3º.** Fica nomeada a ponte situada próximo à Fazenda Santa Cruz, na comunidade dos Mirandas, como Ponte João Paulo Sales.

**Art. 4º.** Fica nomeada a ponte situada próximo à Fazenda Santa Cruz e da bifurcação entre as comunidades da Cemig e da Apolinária como “Ponte Apolinária”.

**Art. 5º.** Fica nomeada a ponte próxima à propriedade do Sr. Sebastião Rômulo, na comunidade da Cemig, como “Ponte São Clemente”.

**Art. 6º.** Fica nomeada como “Ponte Cemig”, aquela situada próximo à entrada da Pequena Usina Hidroelétrica de Piau.

**Art. 7º.** Fica nomeada como Ponte Jair Lopes, aquela situada após a Pequena Usina Hidroelétrica de Piau.

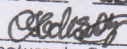
**Art. 8º.** Fica nomeada como “Ponte Afonso Sasso”, aquela que dá acesso à Comunidade do Onça, em Piau.

**Art. 9º.** Fica nomeada como “Ponte Waldir Pereira de Oliveira”, aquela situada junto à Rua Capitão Francisco José.

**Art. 10.** Fica nomeada como “Ponte José Ricardo”, aquela situada junto à Rua Dr. Augusto Gonçalves.

**Art. 11.** Fica nomeada como “Ponte Mandebo”, aquela situada próximo à Fazenda Apolinário, junto à Comunidade Apolinária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/12/20 a 15/01/21

  
Assinatura do Servidor




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

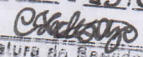
CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 12.** Fica nomeada como Ponte Paiolino, aquela situada na comunidade do Paiolino, em Piau.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 23 de dezembro de 2020.

  
**GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO**  
Prefeito de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/12/20 a 15/01/21  
  
Assinatura do Servidor